



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 621, DE 2020

Dispõe sobre a organização de acervos de literatura infantil e infantojuvenil nas bibliotecas públicas e nas bibliotecas particulares que recebam apoio do poder público.

### EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1, DE 2022

Dê-se ao caput do art 2º a seguinte redação:

Art. 2º As bibliotecas públicas e pertencentes a órgãos federais terão 2 (dois) anos para cumprir as determinações desta Lei.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2022.

Deputado **MARCO BERTAIOLLI**  
Presidente

\* C D 2 2 4 1 4 8 9 8 6 0 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224148986000>